DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.525 - segunda-feira, 9 de novembro de 2026 **16 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETO

DECRETO n. 16.797, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO
DECRETO n. 16.797, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

UG				Programa de Trabalho				Elemento de Despesa	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	29	2020	4490	1706	500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2022	4490	1706	-	500.000,00
									Total Geral	500.000,00	500.000,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087675/2026-01
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO "PARTE DA RUA ITACURUÇÁ", LINDEIRA À QUADRA 09, DO PARCELAMENTO JARDIM TROPICAL, COM ÁREA DE 98,3369 M², SITUADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MATRICULADO SOB N. 292.185 - 1ª C.R.I., INSCRIÇÃO MUNICIPAL 09802610014
REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor de **JOSÉ ELIAS DA SILVA.**
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de novembro 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 274, DE 5/8/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa HF Engenharia e Construção Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124, I, alíneas "a" e "b", e 125, da Lei Federal n. 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexados aos autos do Processo Administrativo n. 19184/2024-78 - volume 11.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 274, de 5 de agosto de 2024.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 274/2024, que passa de R$ 20.997.679,09 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos), para R$ 22.106.731,49 (vinte e dois milhões, cento e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), em razão do acréscimo de R$ 1.108.752,40 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), observados os limites

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 274/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Hudson Faria Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-250-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Assoc. de Aux. e Recup. dos Hansenianos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 014312/2025-67.
OBJETO: Apoiar a recuperação de pacientes SUS internados no Hospital São Julião por intermédio da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (ESPIRÔMETRO), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 10.438,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais), e contrapartida no valor total de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02915/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-251-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Assoc. de Aux. e Recup. dos Hansenianos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 013158/2025-14.
OBJETO: Apoiar a recuperação de pacientes SUS internados no Hospital São Julião por intermédio da aquisição de materiais médicos, de consumo hospitalar (Medicamentos), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.003,71 (cinquenta mil, três reais e setenta e um centavos), e contrapartida no valor total de R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Custeio 33504305 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02920/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-252-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Associação Católica Sagrada Família.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 017281/2025-04.
OBJETO: Emenda parlamentar Impositiva, destinada à promover a melhoria da infraestrutura do Centro de Convivência por meio da aquisição e instalação de materiais permanentes, incluindo sistema de geração de energia solar, climatizador de ambiente, carrinho para carga, computador e processador de alimentos, bem como consumo por meio da contratação de mão de obra para instalação do sistema de energia solar, visando proporcionar um ambiente mais acessível, saudável, sustentável e adequado ao desenvolvimento das ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas atendidas., conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02913/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-253-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Assoc. de Aux. e Recup. dos Hansenianos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 014290/2025-35.
OBJETO: Apoiar a recuperação de pacientes SUS internados no Hospital São Julião por intermédio da aquisição de materiais médicos, de consumo hospitalar (MEDICAMENTOS), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 20.014,96 (vinte mil, quatorze reais e noventa e seis centavos), e contrapartida no valor total de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.1022.0022.4001, Elemento de Despesa Custeio 33504305 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02917/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-256-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Instituto Social Tereza da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 021888/2025-81.
OBJETO: Contratar profissionais de fisioterapia e nutrição para ampliar o atendimento em saúde às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do bairro Jardim São Conrado, Campo Grande - MS, com meta de 50 atendimentos fisioterapêuticos (individuais ou em grupo) e acompanhamento nutricional individualizado de, no mínimo, 50 atletas, ao longo de 10 meses. Conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Custeio 33504305 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 03094/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Marilia Barros de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-260-S-FMS, CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Assoc. de Aux. e Recup. dos Hansenianos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: Apoiar a recuperação de pacientes SUS que realizam cirurgias eletivas no Hospital São Julião, mantido pela Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, por intermédio da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (LAVADORA ULTRASSÔNICA/SELADORA), para Central de Material de Esterilização, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 32.759,99 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), e contrapartida no valor total de R$ 2.759,99 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora 1035S, Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02914/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS – A PRAÇA É DELAS

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição, habilitação e seleção de 40 (quarenta) mulheres empreendedoras para participação na **Feira das Mulheres Empreendedoras**

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETO 01
ATOS DA PREFEITA 01
SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 05
ATOS DE PESSOAL 06
ATOS DE LICITAÇÃO 11
ÓRGÃOS COLEGIADOS 14
PODER LEGISLATIVO 16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 16

– A Praça é Delas (n. 027/2026, idealizada pela Secretaria Executiva da Mulher (SEMU), da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em parceria com o SEBRAE/MS.

1.2. A feira será realizada na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, em alusão ao Mês do Empreendedorismo Feminino, para incentivar a comercialização de produtos e serviços, o networking, a geração de renda, a visibilidade dos negócios e a autonomia econômica feminina.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A iniciativa visa fortalecer as políticas públicas de inclusão produtiva e empreendedorismo feminino, transformando o espaço público em ambiente de oportunidades comerciais, conexões e valorização dos talentos locais.

2.2. A Escola de Capacitação para Mulheres (ESCAP SEMU) desenvolve ações de qualificação e empreendedorismo que contribuem para a criação e o aprimoramento de atividades econômicas e para a independência financeira. Conforme quantitativo institucional a validar antes da publicação, foram mais de 3.000 capacitações no eixo do empreendedorismo.

2.3. A feira busca aproximar as mulheres capacitadas e outras empreendedoras do mercado consumidor, promovendo aplicação prática do conhecimento, divulgação e geração de renda.

3. DOS OBJETIVOS
3.1. **Objetivo geral:** fortalecer o empreendedorismo feminino mediante espaço temporário de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços.
3.2. **Objetivos específicos:** Estimular renda e autonomia; ampliar visibilidade e clientela; promover networking; valorizar a economia local; incentivar formalização e gestão; divulgar oportunidades de capacitação da ESCAP SEMU e orientações empreendedoras dos parceiros.

4. DA REALIZAÇÃO
Evento: Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas.

Realização: Secretaria Executiva da Mulher – SEMU.

Parceria: SEBRAE/MS.

Local: Praça do Rádio Clube, Campo Grande/MS.

Data: 19/11/2026. Horário: das 14:00 às 21:00 horas.

Vagas: 40 (quarenta).

Inscrições e participação: gratuitas.

4.1. Os horários de montagem e desmontagem e a delimitação dos espaços serão comunicados previamente pela organização.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES
5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, divididas em duas modalidades de 20 (vinte) vagas cada.

5.2. MODALIDADE I – COM ESTRUTURA DISPONIBILIZADA: 20 (vinte) vagas destinadas às primeiras 20 (vinte) inscrições válidas e habilitadas nesta modalidade, segundo data e horário de recebimento no canal oficial. A estrutura poderá incluir espaço delimitado, tenda, mesa, cadeira, identificação e energia elétrica, conforme previsão e disponibilidade confirmadas pela organização.

5.3. MODALIDADE II – COM ESTRUTURA PRÓPRIA: 20 (vinte) vagas destinadas às primeiras 20 (vinte) inscrições válidas e habilitadas de empreendedoras que possuam estrutura própria aprovada, como tenda desmontável, mesa, cadeira, arara, expositor ou balcão. A participante responderá por transporte, montagem, conservação e retirada.

5.4. A organização definirá previamente dimensões máximas, padrão de ocupação, segurança, circulação, acessibilidade e condições de instalação elétrica.

5.5. As inscrições excedentes habilitadas integrarão cadastro de suplentes por modalidade, observada a ordem cronológica.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar mulheres com 18 anos ou mais, residentes em Campo Grande/MS ou com atividade empreendedora no Município, que desenvolvam negócio próprio formal ou informal compatível com a feira.

6.2. É necessário realizar inscrição no prazo, identificar o nicho e os produtos/serviços, prestar informações verdadeiras, cumprir horários e orientações e responsabilizar-se pela regularidade dos produtos e serviços.

6.3. Admitir-se-ão MEIs, microempresárias, artesãs, produtoras independentes, autônomas e empreendedoras informais, respeitadas as autorizações e exigências legais de cada atividade.

6.4. A participação de egressas da ESCAP SEMU será incentivada, sem exclusividade ou preferência não prevista nos critérios deste Edital.

7. DOS NICHOS DE ATUAÇÃO
I – Artesanato e economia criativa: crochê, bordado, costura criativa, papelaria, lembranças e produtos autorais.

II – Moda e acessórios: roupas, bolsas, calçados, semijoias, bijuterias, brechós e moda sustentável.

III – Gastronomia e alimentação: doces, bolos, salgados, panificação, comidas regionais e bebidas não alcoólicas, observadas as normas sanitárias.

IV – Beleza, estética e autocuidado: cosméticos, perfumaria, produtos de beleza e demonstrações de serviços autorizados.

V – Decoração e presentes: artigos decorativos, velas, aromatizadores, presentes e utilidades.

VI – Sustentabilidade e produtos naturais: produtos ecológicos, reciclados, reutilizáveis e plantas ornamentais.

VII – Serviços e empreendedorismo digital: fotografia, design, marketing, consultorias, educação e serviços criativos compatíveis.

VIII – Outros segmentos compatíveis, mediante análise técnica da organização.

7.1. A diversidade de segmentos poderá ser promovida por ações de divulgação; eventual reserva de vagas por nicho dependerá de regra objetiva publicada previamente.

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. Período: de **09/11/2026 a 11/11/2026**, por formulário eletrônico: https://forms.gle/Qk158xNmYcsBgTn99 , e-mail: adm.semucg@gmail.com ou fisicamente com os formulários preenchidos na Secretaria Executiva da Mulher – SEMU, localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 1373 – Centro, das 07:30 às 13:30. E para eventuais dúvidas sanar pelo WhatsApp 067 98131-7879.

8.2. Serão solicitados: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone/WhatsApp, endereço, nome do empreendimento, CNPJ/MEI se houver, nicho, descrição dos produtos/serviços, tempo de atividade, redes sociais se houver e modalidade pretendida.

8.3. Para estrutura própria, informar dimensões e equipamentos; para ambas as modalidades, indicar necessidades de energia e acessibilidade e apresentar declaração de ciência das regras.

8.4. A coleta e o tratamento dos dados observarão a LGPD, com aviso de privacidade e solicitação apenas das informações necessárias.

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E RESULTADO
9.1. A comissão da Secretária Executiva da Mulher designada pelos servidores Michele dos Santos Ferreira, Michely Renata Faria do Nascimento, Paulo Henrique Ferreira e Rafaela Maia Gomes, verificarão os requisitos, documentos e compatibilidade das atividades, assegurando legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia.

9.2. Em cada modalidade, serão classificadas por ordem as 20 (vinte) inscrições válidas e habilitadas, conforme registro de data e horário no sistema oficial.

9.3. O resultado das inscrições selecionadas será divulgado no DIOGRANDE na data de **13/11/2026.**

9.4. Das inscrições indeferidas, caberá recurso dirigido a comissão descrita no item 9.1, até a data de **16/11/2026**.

9.5. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado no DIOGRANDE do dia **17/11/2026**.

9.6. Em caso de desistência(s) serão, as convocações obedecerão o previsto no item 5.5, respeitada a ordem de classificação por modalidade.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS EXPOSITORAS
10.1. Comparecer e permanecer nos horários definidos; utilizar apenas o espaço autorizado; zelar por limpeza, conservação e segurança; cumprir normas sanitárias, ambientais e consumeristas; assumir comercialização, recebimentos e obrigações decorrentes de suas atividades.

10.2. É vedada a transferência de vaga, a comercialização de itens proibidos ou falsificados e a alteração não autorizada de estruturas.

10.3. As participantes com estrutura própria responderão pela montagem e desmontagem nos horários fixados e pela adequação de seus equipamentos às normas aplicáveis.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO
11.1. Coordenar inscrições, habilitação, resultados, organização e fiscalização do evento; delimitar espaços; fornecer a estrutura efetivamente prevista para a Modalidade I; orientar participantes; promover divulgação institucional; articular parceiros e avaliar resultados.

11.2. A distribuição de responsabilidades entre SEMU, SEBRAE/MS e demais órgãos será formalizada nos instrumentos administrativos pertinentes.

12. DAS AÇÕES COMPLEMENTARES
12.1. Poderão ser ofertadas, conforme programação e disponibilidade dos parceiros, orientações sobre formalização, precificação, fluxo de caixa, marketing digital, atendimento, networking, apresentação de histórias de empreendedorismo e oportunidades de capacitação da ESCAP SEMU.

13. DO MONITORAMENTO
13.1. Poderão ser levantados números de inscritas e expositoras, nichos representados, egressas da ESCAP SEMU, atendimentos realizados, conexões comerciais, satisfação e estimativa voluntária e agregada de movimentação econômica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A participação é gratuita e não gera vínculo empregatício ou remuneração pela Administração. A utilização do espaço público é temporária e sujeita às autorizações pertinentes.

14.2. Alterações de programação serão divulgadas nos canais oficiais. Os casos omissos serão decididos motivadamente pela comissão organizadora, observada a legislação vigente.

14.3. A publicação deste Edital depende de validação jurídica, autorização de uso do espaço, avaliação de segurança, acessibilidade, condições sanitárias e disponibilidade da infraestrutura prevista.

Campo Grande/MS, 06 de Novembro de 2026.

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/_____

Telefone/WhatsApp: _____

Endereço: _____

Nome do empreendimento: _____

CNPJ/MEI (se houver): _____

Nicho de atuação: _____

Descrição dos produtos/serviços: _____

Tempo de atividade: _____

Redes sociais (opcional): _____

Modalidade: () I – estrutura disponibilizada () II – estrutura própria

Estrutura própria (equipamentos e dimensões): _____

Necessidade de energia elétrica: () Sim () Não

Necessidade de acessibilidade: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das regras do edital.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DA EXPOSITORA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ciência das condições de participação na Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas, comprometendo-me a observar os horários, as regras de uso do espaço, as exigências sanitárias e de segurança, a conservação e limpeza, a não transferência da vaga e a retirada dos equipamentos ao término do evento. Declaro, ainda, responsabilizar-me pelos produtos e serviços que comercializar e pela regularidade da minha atividade.

Campo Grande/MS, ___/___/2026.

Assinatura: _____

ANEXO III – CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do edital	09/11/2026
Inscrições	10/11/2026 a 12/11/2026
Resultado	16/11/2026
Realização da feira	19/11/2026

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome: _____ CPF: _____

Modalidade: () I () II Nº de inscrição: _____

Motivo do recurso e fundamentos:

Campo Grande/MS, ___/___/2026.

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 011/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável/ SEMADES, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **julgamento à revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campo Grande/MS – JARIN, sito a Avenida Calógeras, 256, Vila Glória.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á ***Certidão de Decurso de Prazo***, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
0401/2026	34099/25-57	6F PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2300150104	522577
0549/2026	37817/25-65	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	5420070219	534003
0425/2026	29719/25-91	GILBERTO DA SILVA NUNES	3020060084	531366
0547/2026	35362/25-16	HABITAT CONSTRUTORA, INCORPORADORA, ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	1831440267	525993
0415/2026	27924/25-49	HELENA DO NASCIMENTO BEZERRA	1390110185	522704
0420/2026	31288/25-13	JOAO DAOUD HADDAD	5140090222	535372
0421/2026	31289/25-86	JOAO DAOUD HADDAD	5140090249	535373
0493/2026	42612/25-00	JOAQUIM BARBOSA DIAS	3700270083	532223
0477/2026	42613/25-64	JOAQUIM BARBOSA DIAS	3700270083	532224
0255/2025	15768/25-28	JORGE CICERO DE OLIVEIRA	3880030115	526498
0426/2026	78211/22-18	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	8370100250	514037
0430/2022	78212/22-72	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	8370100250	514038
0440/2026	40354/25-37	JOSE EDILSON GONÇALVES	3350020100	534817
0439/2026	40316/25-48	JOSE FERREIRA FILHO	2131830486	523416
0495/2026	41393/25-24	JUAREZ DE SOUZA PEREIRA	8370090077	529997
0451/2026	41887/25-54	KAMILA DE REZENDE LOPES	9010130090	20338
0490/2026	42586/25-93	MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	2630180298	529809
0535/2026	42579/25-28	MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	2630180298	529808
0480/2026	42588/25-19	MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	2630180298	529810
0494/2026	42699/25-80	MANOEL NARCISO DA SILVA	4220090057	528641
0380/2026	35067/25-04	MANOEL NARCISO DA SILVA	4220090057	528642
0389/2026	34115/25-10	MARCELO VICENTE FERREIRA	1291810965	523718
0506/2026	43193/25-14	NEZI SILVA CAMISAO	8480050062	532560
0374/2026	28376/25-19	NILO CARVALHO E SA	21930220016	531314

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

RUI NUNES DA SILVA JUNIORCoordenador/CJC/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC-244-S-SEMED/2026.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração TC-244-S-SEMED/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Federação Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representada por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. XXX.XXX.XX8-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FEDERACAO SUL-MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.669.196/0001-62, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, Bairro Jardim Aero Rancho, nesta capital, neste ato representada por seu presidente **FABIO DA ROCHA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob n. XXX.XXX.657-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção da Fonte de Recurso, pertencente ao TC-244-S-SEMED/2026, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

Os recursos a serem repassados pela Administração Pública correrão à conta da dotação orçamentária 0909F 12 122 20 2004, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - parcela, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação - SEMED, reserva orçamentária (PE) N., Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

PASSE A CONSTAR:

Os recursos a serem repassados pela Administração Pública correrão à conta da dotação orçamentária 0909F 12 122 20 2004, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - parcela, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação - SEMED, reserva orçamentária (PE) N., Fonte: Recursos Transferência Salário-Educação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

FABIO DA ROCHA CARNEIRO
Presidente da Organização da Sociedade Civil